



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 558, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor docente Lourenço Ocuni Cá.

O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA RETORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 258, de 28/03/2013, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

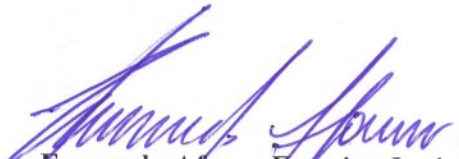
Considerando o que consta no processo nº **23282.001246/2013-16**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus de passagens e diárias para a UNILAB, do servidor docente, **LOURENÇO OCUNI CÁ**, Siape: 1826535, CPF: [REDACTED], para Porto, em Portugal, no período de 14/10 a 21/10 de 2013 (trânsito incluso), a fim de participar do Colóquio no Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto, apresentando o trabalho "A presença da missão católica na Guiné Portuguesa em 1897".

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria